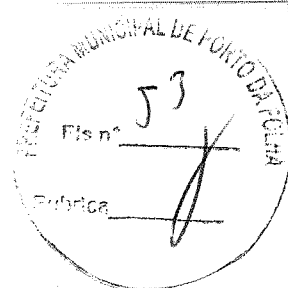




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 24 /2022

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA VIP MED COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIP MED COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, localizada à Rua: Nossa Senhora das Dores nº 406, Bairro: Cirurgia na cidade de Aracaju - SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.156.693/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR, o Sr. **JOSÉ ROMILSON SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 425.434.285-34 e R.G nº 822.471 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

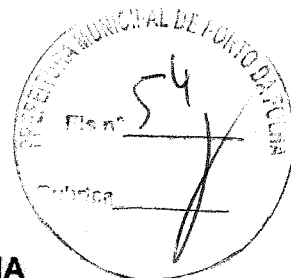
O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Material Hospitalar para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste erário publico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará pelo fornecimento dos materiais ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 17.501,80** (dezesete mil quinhentos e um reais e oitenta centavos), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	ALCOOL 99,5 ABSOLUTO LITRO	LT	RICIE	12	16,80	201,60
02.	AGUA OXIGENADA 10 VOL. LITRO	LT	RICIE	24	12,80	307,20
03.	MASCARA CIRURGICA C/ELAST.C/50.	UND	MEDIX DESCARPAK	170	21,80	3.706,00



A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA, 2089 – PAB FIXO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.
FONTE: 15001002, 16000000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

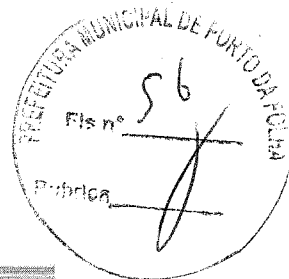
§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 11 de Fevereiro de 2022.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

08.156.693/0001-18
VIRMED-COMÉRCIO E SERV. DE MAT. HOSP. LTDA
Rua Nossa Sra. das Dores, n.º 406
B. C. Jorge CEP: 49.055-480

VIP MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 08.156.693/0001-18

JOSÉ ROMILSON SANTOS PEREIRA

CPF nº 425.434.285-34

R.G nº 822.471 SSP/SE

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.235-46

NOME: Jon' Gomes Dôni Filho CPF: 710.711.555-91